



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 19/2025

Assunto: Impugnação apresentada pela empresa Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

Autoridade Decisória: Itamar Gomes Bueno – Prefeito Municipal de Cravinhos/SP

Tendo em vista o parecer técnico, o qual analisou detalhadamente os fundamentos apresentados na impugnação protocolada pela empresa Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda., DECIDO:

- 1. Indeferir a impugnação apresentada, mantendo a exigência de etiquetagem mínima de aderência "A" para os pneus objeto do certame.**
- 2. Reconheço que a exigência está devidamente fundamentada em razões de interesse público, especialmente relacionadas à segurança viária, eficiência no consumo e proteção ambiental, em conformidade com os princípios da eficiência, do interesse público e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 3. Ressalto que a exigência não restringe indevidamente a competitividade do certame, uma vez que há diversos fornecedores no mercado que atendem a esse padrão mínimo de qualidade exigido, estando preservados os princípios da ampla competitividade e da isonomia entre os licitantes.**
- 4. Determino a continuidade regular do procedimento licitatório, conforme os termos do edital e do parecer técnico e jurídico constantes nos autos.**

Publique-se, Cumpra-se.

Cravinhos/SP, 28 de abril de 2025.


ITAMAR GOMES BUENO

Prefeito Municipal de Cravinhos/SP